LEI MUNICIPAL Nº 437/90.
De 12 de março de 1990.

SANCIONADO

" Dispõe sob a revogação da Lei Municipal nº 416 de 28 de novembro de 1988, ques ' disciplina a concessão de usufruto da Escola Municipal Tiradentes à Campanha Nacional de Escola da Comunidade - CNEC - ' e dá outras prodivências ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal ' nº 416 de 28 de novembro de 1988.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições en contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE N. SRA . DA GLORIA/SE., em 12 de março de 1990.

SEBASTIÃO LOPES DA SILVA
(PREFEITO MUNICIPAL)

CRICERIO MENEZES
(SECRETÁRIO)